



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI N° 2.269/2022

EMENTA: Autoriza a concessão de direito real de uso de terreno à Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte – CAERN no Loteamento Parque das Paineiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica autorizada a concessão de direito real de uso em favor da Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte CAERN, doravante denominada Cessionária, de terreno designado no Loteamento Parque das Paineiras, medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), na forma do Memorial Descritivo e Plantas anexos a esta Lei.
- **Art. 2º** A utilização do terreno será exclusivamente para fins de implantação e operação de serviços relativos ao abastecimento de água para a população da área.
- **Art. 3º** A cessão de direito real de uso terá a validade enquanto a finalidade do artigo anterior permanecer em execução pela Cessionária, salvo disposição em contrário emanada pelo Poder Legislativo Municipal.
 - **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 18 de abril de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, Centro, Macaíba/RN, 59280-000 CNPJ: 08.234-148/0001-00 | (84) 3271-6920 | www.macaiba.rn.gov.br | gabinete@macaiba.rn.gov.br

ANEXO I



SECRETARIA MUNICIPAL DE MÉIO AMBIENTE E URBANISMO
Rua Dr. Pedro Matos, n.º 900 – Auta de Souza - Macaîba/RN - CEP – 59280-000
Fone (84) 3271-6634/ 98151-9034
E-mail: semurb@macaiba.rn.gov.br – Site: www.macaiba.rn.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA PARA CONCESSÃO DA CAERN

ENDEREÇO: RUA DAS AÇUCENAS, ÁREA INSTITUCIONAL 04.

- BAIRRO BELA MACAÍBA - MACAÍBA/RN

ÁREA: 200,00m²

PERÍMETRO: 60.00m

LIMITES E CONFRONTANTES

NORTE: 10,00m com a Área Institucional 04; LESTE: 20,00m com a Área Institucional 04; SUL: 10,00m com a Área Institucional 04; OESTE: 20,00m com a Área Institucional 04.

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL

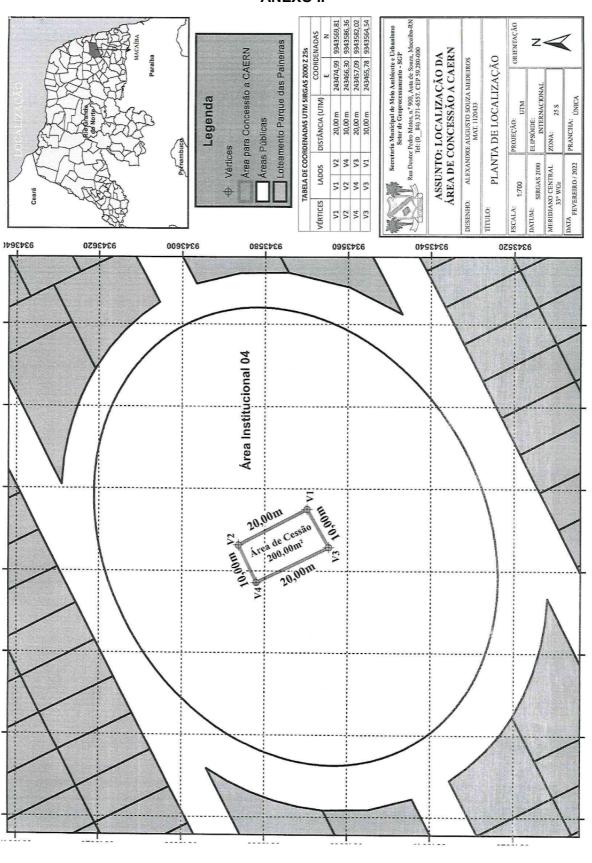
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas N 9343586,36 e E 243466,30 situado mais ao norte do terreno, deste segue com distância de 10,00m ao Oeste, confrontando com a Área Institucional 03 até o vértice 4, de coordenadas N 9343582,02 e E 243457,09 deste segue com distância de 20,00m ao Sul, confrontando com a Área Institucional 03 até o vértice 3, de coordenadas N 9343564,54 e E 243465,78 deste segue com distância de 10,00m ao Leste, confrontando com a Rua das Açucenas até o vértice 1, de coordenadas N 9343569,81 e E 243474,99 deste segue com distância de 20,00m ao Norte, confrontando com a Propriedade de Terceiros até o vértice 2, ponto inicial desta descrição.

T	ABEL	A DE	COORDENADAS UTM	SIRGAS 2000	Z 25s
VÉRTICES	LADOS		DISTÂNCIA (UTM)	COORDENADAS	
				E	N
V1	V1	V2	20,00 m	243474,99	9343569,81
V2	V2	V4	10,00 m	243466,30	9343586,36
V4	V4	V3	20,00 m	243457,09	9343582,02
V3	V3	V1	10,00 m	243465,78	9343564,54

Macaíba-RN, 08 de Fevereiro de 2022.

Edson Geraldo de Oliveira Mat. 95575

ANEXO II



ANEXO III

